

**Prefeitura Municipal de Derrubadas**

Contrato nº 106/2024. Dispensa Eletrônica nº 033/2024. Contratado: Biotecno Indústria e Comércio Ltda. CNPJ nº 04.470.103/0001-76. Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de câmara para conservação de vacinas para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento através do recurso estadual - Rede Bem Cuidar/RS. Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Vigência: 05/12/2024 a 03/02/2025. Assinatura: 05/12/2024. Derrubadas/RS, 05 de dezembro de 2024.

Contrato nº 107/2024. Dispensa Eletrônica nº 033/2024. Contratada: Gigante Recém Nascido Ltda. CNPJ nº 62.413.869/0001-15. Objeto: Fica ajustado entre as partes a aquisição de mesa ginecologia elétrica para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento através do recurso estadual - Rede Bem Cuidar/RS. Valor: R\$ 13.947,00 (treze mil, novecentos e quarenta e sete reais). Vigência: 05/12/2024 a 03/02/2025. Assinatura do Contrato: 05/12/2024. Derrubadas/RS, 05 de dezembro de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 086/2024. Concorrência Eletrônica nº 07/2024. Contratado: Pavimentação São Cristóvão Ltda. CNPJ nº 41.730.554/0001-21. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação do contrato supracitado por mais 51 (cinquenta e um) dias para a execução da obra. Vigência: 11/12/2024 a 31/01/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 09/12/2024. Derrubadas/RS, 09 de dezembro de 2024.

Contrato nº 108/2024. Dispensa Eletrônica nº 034/2024. Contratado: Ama Serviços Públicos Ltda. CNPJ nº 26.607.205/0001-23. Objeto: Contratação de empresa ou fundação para realização de todas as etapas de um Concurso Público para o Quadro Geral de Servidores Públicos do Município de Derrubadas-RS. Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 06/12/2024 a 04/06/2025. Assinatura: 06/12/2024. Derrubadas/RS, 06 de dezembro de 2024.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 015/2024. Concorrência Eletrônica nº 01/2024. Contratado: Jefferson Penno Megier e Cia Ltda. CNPJ nº 31.733.598/0001-51. Objeto: O fato motivador da presente rescisão unilateral foi de que não houve cumprimento do que foi acordado, bem como reconhecendo a empresa contratada de ter dado causa à inexecução do objeto, em especial a morosidade de de baixo índice de eficiência. Ressaltando que a empresa aceita ser penalizada com base no inciso III do artigo 156 da Lei de Licitações- impedimento de contratar com o Poder Público Municipal de Derrubadas. conforme parecer jurídico. Assinatura do Termo de Rescisão: 11/12/2024. Derrubadas/RS, 11 de dezembro de 2024.

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 033/2024, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de câmara para conservação de vacinas e mesa ginecologia elétrica para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento através do recurso estadual - Rede Bem Cuidar/RS. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Fornecedor(a): BIOTECNO INDUSTRIA E COMER-

CIO, inscrito no CNPJ nº 04.470.103/0001-76 e GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, inscrito no CNPJ nº 62.413.869/0001-15. Valor Total: R\$ 30.947,00 (trinta mil e novecentos e quarenta e sete reais). BIOTECNO: R\$ 17.000,00 - GIGANTE: R\$ 13.947,00 Derrubadas/RS, 05 de Dezembro de 2024.

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação/Eletrônica nº 034/2024, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa ou fundação para realização de todas as etapas de um Concurso Público para o Quadro Geral de Servidores Públicos do Município de Derrubadas-RS. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Fornecedor(a): AMA SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.607.205/0001-23. Valor Total: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Derrubadas/RS, 06 de Dezembro de 2024.

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação da empresa RMB PRODUÇÕES LTDA (ROGÉRIO MAGRÃO E BANDA) para realização da Festa Natalina Municipal no município de Derrubadas/RS. Evento ocorrerá na data de 21 de dezembro de 2024. A apresentação da banda terá duração mínima de 02 (duas) horas com toda a estrutura de palco, sonorização e iluminação, repertório variado e diversos profissionais da área. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Fornecedor(a): RMB PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.952.104/0001-48. Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Derrubadas/RS, 06 de Dezembro de 2024.

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação da empresa CLAUDIR M. DOS SANTOS E CIA LTDA (NEGÃO E BANDA) para realização da Festa Natalina Municipal no município de Derrubadas/RS. Evento ocorrerá na data de 21 de dezembro de 2024. A apresentação da banda terá duração mínima de 03 (três) horas com repertório variado e diversos profissionais da área. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Fornecedor(a): CLAUDIR M. DOS SANTOS E CIA LTDA. Inscrição no CNPJ nº 30.380.221/0001-01. Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Derrubadas/RS, 06 de Dezembro de 2024.



**Nilton Kascin dos Santos**  
Professor e Promotor de Justiça

**Para não morrer no trânsito**

Um carro só é bom de verdade quando apresenta três características fundamentais: segurança, economia e conforto. Inacreditável, mas de tanto estudar sobre carros consegui achar um de 230 cavalos de potência (turbo) que faz 15 km por litro de gasolina. Na última viagem fiz 15,2. Gostoso de andar. A segurança, então, nota dez. E bonito. Aliás, se tiver essas características, o carro será sempre bonito. Sedan, é claro.

Falando em segurança, volto ao assunto dos pneus, que comecei na semana passada. Já escrevi que pneu tem que ter data de fabricação e selo de qualidade, dois itens que o consumidor precisa observar. Do contrário, não espere segurança para viajar. Seu carro pode ser uma bomba relógio.

Digo isso porque tenho visto tragédias que não teriam acontecido se os pneus dos veículos estivessem em condições de segurança. Famílias inteiras entrando debaixo de caminhões ou capotando contra barrancos e árvores. Na maioria das vezes por causa de pneus ruins. Claro que um carro hatch por natureza não é seguro para a estrada, foi inventado para andar na cidade. Se os pneus forem ruins, então, a viagem será sempre uma tentativa de suicídio. Mesmo sem abusar da velocidade.

Numa loja quiseram me empurrar quatro pneus “novos” com sete anos de fabricação. Uma “promoção”, disse o vendedor. Pneus que já perderam a vida útil. Vencidos. Só servem para derreter e fazer asfalto. Quando percebeu que eu não era ignorante no assunto, o gerente trouxe lá dos fundos quatro pneus com dois meses de fabricação. Já dentro dos novos padrões legais vigentes desde 2015 no Brasil. Prestativo e sorridente, ainda me fez um preço bom.

Imagina só, um pneu que ficou um ano no pátio da fábrica, dois ou três no porto de Santos, no relento, a uma temperatura de 60 graus num container de lata, dois anos no galpão ou no pátio do distribuidor, e agora mais um ano ou dois perambulando pelas lojas de varejo. Isso não é mais pneu; é uma bomba. Nunca foi usado, mas está ressequido, empenado. Podre. Mas está em promoção. Vou comprar. E viajar com minha família. Que loucura! Por 30 pilas menos, cada pneu.

Por favor, veja bem a data de fabricação do pneu. Na loja tem sempre um mais novo do que aquele que te oferecem.

Por favor, veja sempre a classificação de segurança. Só compre aquele que tiver a letra A em relação à aderência em piso molhado. Essa classificação tem que estar impressa no pneu.

Aderência em piso molhado é a capacidade do pneu não derrapar na estrada molhada. Numa situação de emergência, alguns metros podem fazer toda a diferença. Um pneu classe A pode salvar sua vida. Veja só. Um veículo de passeio a 80 km/h com pneus classe A consegue parar 18 metros antes do que um com pneus de classificação F. Imagine conseguir parar 18 metros antes de bater seu carro.

Por favor, calibre os pneus sempre que for abastecer. E antes de uma viagem. Mas veja no manual do carro quantas libras o fabricante recomenda. E coloque sempre duas a mais para as nossas estradas. É o que faço.

Por favor, ande sempre com as rodas originais do veículo. O fabricante passou 50 anos pesquisando a melhor roda para a segurança do seu carro, e você permite que seu filho adolescente troque por rodas compradas de um “magrão” da lojinha da esquina. Que loucura. Que burrice! Um suicídio.

Por favor, não use pneu do Paraguai. A menos que você seja suicida ou um grande idiota.

Estou pedindo um favor pela sua vida, mas pela minha também. Você pode não dar valor à vida, andando com pneus ruins. Pode até querer morrer, mas não tem o direito de invadir a minha pista e bater no meu carro.

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA - RS.**

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 57/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para concessão de cesta básica aos servidores públicos municipais de acordo com a Lei Municipal nº 3034/2022. Julgamento: 27/12/2024 às 09h00min. Informações: fone (55) 3552-1005, site [www.vistagaucha-rs.com.br](http://www.vistagaucha-rs.com.br) e e-mail [compras@vistagaucha-rs.com.br](mailto:compras@vistagaucha-rs.com.br). Vista Gaúcha, RS, 13/12/2024.

Claudemir José Locatelli, Prefeito Municipal



**Ouçã a  
Rádio  
Província  
AO VIVO  
de qualquer  
lugar**

